



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999

31.01.2013

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada aos 31 de janeiro de 2013 às 18:00 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 20/12/2012 e 09/01/2013;
- b) Análise das contas do mês de dezembro de 2012 e encerramento de exercício;
- c) Relatório de investimentos do IPMC;
- d) Leitura das atas das reuniões do Comitê de Investimento: 18/12/2012, 03/01/2013 e 09/01/2013. (incluído a pedido do Diretor Superintendente).

Sob a Presidência do Conselheiro José Roberto Setin foram registradas as presenças dos Conselheiros: José Roberto Setin, Joviano Ledier de Moraes, Orivaldo Benedito de Lima, Paulo Borghetto, Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos e Walter Palamone Agudo Romão. Foram dadas as boas vindas ao Conselheiro Vanderlei Furoni, o qual assume a vaga decorrente do afastamento automático do Conselheiro Antonio Marcos Bazana, o qual foi nomeado para cargo em comissão na Prefeitura Municipal.

Dando início aos trabalhos e havendo número legal de Conselheiros para realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos constantes da respectiva convocação, conforme segue:

- a) Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores: 20/12/2012 e 09/01/2013 – As atas foram lidas e aprovadas, por unanimidade;
- b) Análise das contas do mês de dezembro de 2012 e encerramento de exercício – As contas foram analisadas e aprovadas, com parecer prévio do Conselho Fiscal, uma vez que não foram encontradas irregularidades quanto aos atos praticados na Autarquia. Conseqüentemente foram aprovadas as contas do exercício de 2012. Ressalva do Conselheiro Borghetto que não



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999

- concorda com investimentos feitos em bancos e corretoras que não sejam do Banco do Brasil e da Caixa Federal;
- c) Relatório de investimentos do IPMC – Os Conselheiros tomaram conhecimento dos relatórios apresentados;
 - d) Leitura das atas das reuniões do Comitê de Investimento: 18/12/2012, 03/01/2013 e 09/01/2013. (incluído a pedido do Diretor Superintendente) – Os Conselheiros tomaram conhecimento do conteúdo das atas e das decisões do Comitê de Investimentos.

Tendo em vista as ressalvas nas contas por parte do Conselheiro Borghetto, o Diretor do IPMC solicitou a oportunidade de fazer-lhe dois questionamentos e que os mesmos e suas respostas constassem na ata, a saber:

1 – O Senhor tem conhecimento de algum investimento do IPMC que esteja em desacordo com as normas que regem a matéria? Resposta: Não, minha postura é apenas conservadora tendo em vista que temos tido problemas com várias instituições financeiras;

2 – Investindo apenas no Banco do Brasil e na Caixa Federal, sem diversificar a carteira, o Senhor acha que estaríamos tendo o mesmo desempenho nos retornos? Resposta: Não, mas não me sinto seguro em aprovar os investimentos, uma vez que este assunto agora é tratado por um Comitê de Investimentos e eu não participo das reuniões e decisões.

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando a presente Ata, que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas postas abaixo.

Catanduva, 31 de janeiro de 2013.


José Roberto Setin
Presidente



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Orivaldo Benedito de Lima
Tesoureiro

Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos
Secretário

Joviano Ledier de Moraes

Paulo Borghetto

Vanderlei Furoni

Walter Palamone Agudo Romão